



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, nº 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILMAR DO AMARAL**, inscrição no CNPJ nº 11.409.238/0001-91, situada na Rua Serapião de Paula Costa 1A, nº 21, Bairro Kennedy, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste ato por Representada pelo Sr. empresa **VILMAR DO AMARAL**, brasileiro, portador do CPF nº 460.007.550-15 e RG nº 5028355153, residente e domiciliado na Rua Serapião de Paula Costa 1A, nº 21, Bairro Kennedy, em Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada para apresentação de peça teatral em comemoração ao dia das crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.
2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, na composição da peça teatral:
 - a) Sonorização para o evento com caixas ativas e passivas com pedestal;
 - b) Músicas infantis;
 - c) Microfones;
 - d) Apresentação com o Palhaço Pirulito e com personagens infantis (*Minions, Mickey, Minnie, Tigrão e Pooh, Olaf, e Patrulha Canina*);
 - e) Realização de pintura artística no rosto dos alunos;
 - f) Distribuição de algodão doce de pote, sabor morango e blue ice, para as crianças.
3. A data a ser realizada a apresentação da peça teatral será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após a realização e apresentação da peça teatral, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
 - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **20 (vinte) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0603 12 365 0071 2103 339039 00000000 1303

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 133/2022, Dispensa de Licitação nº 080/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 10 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

VILMAR DO AMARAL
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72